



REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.G.P.S., S.A. | Sociedade Aberta
Sede: Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 55, Lisboa
Capital social: 534.000.000 Euros
Pessoa coletiva e matrícula na CRC de Lisboa n.º 503 264 032

COMUNICADO

Proposta da ERSE para as tarifas de gás natural referentes ao ano gás 2016-2017 e parâmetros para o período de regulação compreendido entre os anos gás 2016-2017 e 2018-2019

Na sequência da Proposta de Tarifas e Preços para o gás natural no ano gás 2016-2017 anunciada pela ERSE e nos termos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN”) divulga em anexo Nota Técnica recebida da ERSE relativa às tarifas e preços para o gás natural no ano gás 2016-2017 e parâmetros para o período de regulação compreendido entre os anos gás 2016-2017 e 2018-2019.

Lisboa, 14 de abril de 2016

REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A.



NOTA TÉCNICA DA ERSE: TARIFAS E PREÇOS PARA O ANO GÁS 2016-2017 E DE PARÂMETROS PARA O PERÍODO DE REGULAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE OS ANOS GÁS 2016-2017 E 2018-2019

1 ENQUADRAMENTO

- Nos termos regulamentares previstos, a ERSE apresentou, na presente data, a proposta de tarifas para o gás natural referentes ao ano gás 2016-2017 e de parâmetros para o período de regulação compreendido entre os anos gás 2016-2017 e 2018-2019, a qual será submetida a parecer do Conselho Tarifário, composto por representantes dos consumidores e das empresas reguladas e pela Associação Nacional de Municípios. O Conselho Tarifário deve emitir parecer, não vinculativo, sobre a referida proposta até 15 de maio de 2016. Após apreciação da posição manifestada pelo Conselho Tarifário, a ERSE procederá à aprovação dos valores finais cuja publicação deverá ocorrer até 15 de junho de 2016.
- Em simultâneo, a ERSE divulgou igualmente um comunicado que contém os elementos essenciais da referida proposta.
- Tendo em atenção que os principais pressupostos económicos e financeiros para o cálculo das tarifas para o gás natural do ano gás 2016-2017 e de parâmetros para o período de regulação compreendido entre os anos gás 2016-2017 e 2018-2019 são fatores relevantes para a apreciação económico-financeira da atividade da REN para o período 2016-2019 e que os valores constantes na proposta agora apresentada pela ERSE são, neste momento, a melhor informação disponível para estes valores, disponibiliza-se a seguinte informação.



2 PARÂMETROS

CUSTO DE CAPITAL

- A taxa de juro sem risco é fixada em 1,73% para o próximo período regulatório. Este valor foi obtido com base na média de 5 anos das *yields* das obrigações com maturidade a 10 anos de países UE com *rating* AAA: Alemanha, Finlândia, Áustria e Países Baixos;
- O prémio de risco da dívida a aplicar à taxa de juro sem risco será de 2,50%, sendo indexado à evolução das *yields* das obrigações da República Portuguesa com maturidade a 10 anos;
- Para efeitos de determinação do CCMP definitivo do ano civil *s*, será considerada a média do indexante de abril do ano *s* a março do ano *s*+1, sendo a média será filtrada de 1/12 avos das cotações mais altas e de 1/12 avos das cotações mais baixas. O ponto de partida do indexante é 2,78%;
- Uma variação de 1% do CCMP tem subjacente uma variação das *yields* das OT de 2,5%;
- O valor mínimo do CCMP é 5,40%, tendo subjacente um valor médio das *yields* das OT de 1,532%;
- O valor máximo do CCMP é 9,00%, tendo subjacente um valor médio das *yields* das OT de 10,532%;
- Para o ano 2016 o valor provisório proposto do CCMP é de 5,9%.

